

2. Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº 4.548/2017, e Portaria DRE-SM nº 72/2022, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Luciana Espinosa de Alencar da Silva, RF 723.076.1/2 e como suplente, a servidora Eliane Bernardi Vilas Boas, RF 744.796.5/1..
3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 223/2021.
4. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.23.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00
5. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração citado no item I.
6. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.
7. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a organização deverá apresentar as certidões e certificados atualizados.
8. Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para emissão da Nota de Empenho, lavratura do termo de aditamento e demais providências subseqüentes.

Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação

Documento: 079968162 | Portaria

PORTARIA SME Nº 2.254, DE 15 DE MARÇO DE 2023

6016.2022/0096240-2

Designa Gestor da Parceria dos termos de colaboração com organizações da sociedade civil que mantém serviços de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e altera o artigo 1º da Portaria SME nº 5.137, de 03 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helga Kooro, RF: 734.862.2, Gestora da Parceria dos Termos de Colaboração de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação com organizações da Sociedade Civil, com atendimento ao público alvo da Educação Especial.

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Portaria SME nº 5.137, de 2022, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme segue:

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED/DIPAR

Excluir: Otávio Henrique da Silva Sousa, RF: 799.270.0

Incluir: Juliana Nicoa Negreiros Lopes, RF: 824.515.1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 079970173 | Portaria

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 1.980/2023, POR CONTER INCORREÇÃO.

6016.2023/0016210-6

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.983,89 de acordo com a Lei nº 17.839/2022.

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 42, § 7º da Lei nº 17.839 de 20 de julho de 2022, e no art. 26 do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.983,89 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

16.12.12.366.3010.2823 Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)

33903000.00.1.500.9001.1 Material de Consumo 1.983,89

1.983,89

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

16.12.12.366.3010.2823 Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)

33903900.00.1.500.9001.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.983,89

1.983,89

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PADULA NOVAES

Documento: 079979681 | Portaria

PORTARIA SME Nº 2.255, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

6016.2023/0020045-8

Dispõe sobre a indicação dos Operadores do Sistema CENTS - Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor, responsáveis pelo cadastramento das entidades sem fins lucrativos, que pretendem celebrar Convênios, Termos de Parcerias, Contratos de Gestão e instrumentos jurídicos congêneres, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para emissão do Certificado de Regularidade Cadastral das organizações interessadas em firmar parceria com a PMSP, deverão seguir o disposto nas Portarias: SEGES Nº 045/2022 - SMG nº 34/2017 de 17/04/2017 e Portaria SMG nº 10/2018.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pelo cadastramento do CENTS na SME: conforme tabela 079868378

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela instrução do processo de inscrição/reinscrição do cadastramento do CENTS da SME: conforme tabela 079875154

Art.4 º Fica delegada aos Diretores Regionais de Educação a competência para autorizar, negar ou suspender a inscrição / reinscrição das organizações no CENTS, considerando as análises técnicas realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SME nº 1.205 de 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO PADULA NOVAES

Documento: 079987068 | Portaria

PORTARIA SME Nº 2.257, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

6016.2023/0009155-1

Constitui Grupo de Trabalho com vistas à elaborar Minuta de Portaria conjunta entre a SME e a SMC, visando a integração entre as Bibliotecas Públicas submetidas ao Sistema Municipal de Bibliotecas - SMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

I. O Decreto Nº 58.207, de 24 de abril de 2018, que “Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Cultura, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão”;

II. O Decreto Nº 46.434, de 6 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal de Cultura; institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; transfere os equipamentos culturais que especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura”;

III. A Portaria Conjunta SMC/SME 002, de 8 de abril de 2019, que “Define responsabilidades comuns relativas à integração e o compartilhamento de programação e ações artístico-culturais entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação”;

IV. A Portaria SGM Nº 71, de 4 de março de 2022, que altera “a composição do Grupo de Trabalho Intersecretarial visando a integração e o compartilhamento de programação e ações artístico-culturais, entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Educação”;

V. As propostas levantadas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto- Biblioteca, atuantes nos Centros Educacionais Unificados - CEUs da Cidade de São Paulo, referentes às políticas de gestão, organização e programação das bibliotecas dos CEUs,

VI. A importância de alinhar as políticas públicas voltadas às bibliotecas públicas municipais, bem como definir propostas para a melhoria das estruturas de funcionamento dos equipamentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial, entre SMC e SME, integrado pelos seguintes servidores:

Pela SME:

I - José Carlos Suci Júnior RF 802.179.1

II - Paula Stefanny Felice de Oliveira, RF 847.326.9

Pela SMC:

I - Raquel da Silva Oliveira, RF 778.627.1

II - Sueli Nemen da Rocha, RF 625.120.0

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será responsável por consolidar a integração das Bibliotecas dos CEUs e Bibliotecas da SMC com vistas ao decreto do SMB e ampliar e implementar políticas de catalogação, circulação, formação e desenvolvimento de coleções e ação cultural.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho se reunirá quinzenalmente, em reuniões presenciais nos espaços da SMC e da SME.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Documento: 079983932 | Portaria

PORTARIA SME Nº 2.256, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

6016.2023/0009555-7

Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho visando estudos para a criação do PROJETO “FEIRA DE OPORTUNIDADES”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir grupo de trabalho visando estudos para a criação do PROJETO “FEIRA DE OPORTUNIDADES” no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

I - Nelson Luiz Nouvel Alessio, RF 537.882.6, da Assessoria do Gabinete do Secretário;

II - Juliana Lemos Demay, RF 813.020.5, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIC;

III - Regilane Paulino da Rocha, RF 911.159.0, da Assessoria de Comunicação - ASCOM;

IV - Acássia Regina Nascimento Medeiros de Faria, RF 817.586.1, da Assessoria Jurídica - AJ;

V - Felipe Zuculin da Fonseca, RF 857.305.1, da Coordenadoria Pedagógica - COPED;

VI - Alana Tosta Martoni, RF 754.202.0, da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED;

VII - Emílio Rodrigues Pereira Junior, RF 801.608.9, Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP;

VIII - Simone dos Santos Rocha, RF 695.580.1, Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU;

IX - Leandro Yudi Saca, RF 823.392.6, Núcleo de Transparência Ativa e Controle Interno - NUTAC.

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Assessoria do Gabinete do Secretário.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho, o qual poderá ser prorrogado por igual prazo, justificadamente.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outras pessoas, entidades e órgãos.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação